



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 039/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para recuperação de instalação elétrica e implantação de SPDA na Unidade Básica de Saúde da Gente do Bairro Guanabara**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: CAPARAÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Srº MARCOS DAMIÃO DIAS, E. MARQUES BOREL EIRELI ME, representada pelo Srº OZIEL SANGY BOREL e CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Srº GILBERTO DA SILVA RIBEIRO. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Constatou-se que a empresa CAPARAÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não comprovou através de seus acervos técnicos a execução de SPDA (para-raio) conforme exigido no item 5.2.4. do edital, sendo portanto INABILITADA. As demais empresas estão devidamente habilitadas. Os licitantes abriram mão do prazo recursal desta fase passando esta comissão a iniciar a fase de abertura e julgamento das propostas de preços. Para esta fase estão habilitadas as empresa: E. MARQUES BOREL EIRELI ME e CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. A Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas para análise e julgamento. As licitantes foram devidamente **CLASSIFICADAS** de acordo com as exigências do edital. Prosseguindo com os trabalhos obteve – se a seguinte classificação:

1º - E. MARQUES BOREL EIRELI ME – R\$64.364,62;

2º - CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – R\$88.196,24;

Tendo em vista, que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagrou-se vencedora a licitante E. MARQUES BOREL EIRELI ME com o resultado de: R\$64.364,62 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Diante disso o processo licitatório foi totalizado neste valor. O representante da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI solicitou que fosse constado em ata a seguinte observação: Para a execução dos serviços (recuperação elétrica



e SPDA) é necessário que seja executado por profissional formado em engenharia elétrica, ressaltando que tal exigência não é editalícia. Os licitantes abriram mão do prazo recursal, ficando o processo liberado para a fase de homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h e 40min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Edinéia da Costa Fernandes
Presidente da CPL em exercício

Samuel Alves da Silva
Membro da CPL

Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

Marcos Damião Dias
Caparaó Construções e Serviços Ltda

Oziel Sangy Borel
E. Marques Borel Eireli Me

Gilberto da Silva Ribeiro
Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli